

# SISTEMA DE GOVERNANÇA DO TRT6

**2017**



# Levantamento de Capacidade de Governança Pública

## Breve Histórico:

- Em 2014, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou o Levantamento de Capacidade de Governança Pública de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal;
- O TRT6 participou desse levantamento, enviando o respectivo questionário, em 30/10/2014, cujas respostas foram estratificadas em 03 (três) mecanismos: **liderança, estratégia e controle.**

## Levantamento de Capacidade de Governança Pública

- Índice Geral de Governança Simplificado alcançado pelo TRT6 (iGGs):

Mecanismos	Capacidade	Estágio
Liderança	8%	Inicial
Estratégia	53%	Intermediário
Controle	37%	Inicial
<b>iGGs</b>	<b>26%</b>	<b>Inicial</b>

# Levantamento de Capacidade de Governança Pública

Meta estabelecida no Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho:

Exercício	iGGs
2016	29%
2018	35%
2020	41%

**Meta 12:** Aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 15 pontos percentuais para os tribunais que se enquadrem na faixa “Inicial”.



## Fatores Motivadores para Aprimoramento da Governança Institucional

- Relevância do tema
- Vulnerabilidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União
- Diretrizes dos conselhos superiores



# Programa Estratégico: Governança Institucional

## **Objetivo:**

Melhorar o desempenho organizacional, contribuir para redução dos riscos e alinhar as ações à estratégia do TRT6, mediante o desenvolvimento das estruturas de governança, baseadas nos princípios da eficiência, transparência e prestação de contas, para alcance de resultados institucionais que satisfaçam as expectativas da sociedade.

# Projeto Estratégico: Desenvolver a política de governança da organização

## Diagnóstico institucional do TRT6

### MECANISMO LIDERANÇA

#### COMPONENTE L4 - SISTEMA DE GOVERNANÇA

Boa prática: L4.1. Estabelecer as instâncias internas de governança da organização.

		Resposta em 2014	Situação em maio/2017	Observação
L4.1.5	Os membros dos conselhos e colegiados superiores, da alta administração e das instâncias internas de apoio a governança cumprem seus papéis e responsabilidades relativas ao sistema de governança. (*E)	Não atende: não há deliberação a respeito	Não atende: não há deliberação a respeito	<b>Projeto:</b> Desenvolver a política de governança da organização

# Projeto Estratégico: Desenvolver a política de governança da organização

Boa prática: L4.3. Estabelecer o sistema de governança da organização e divulgá-lo para as partes interessadas.

		Resposta em 2014	Situação em maio/2017	Observação
L4.3.1	O sistema de governança da organização está definido e contempla: (*D) a) a identificação das instâncias internas de governança da organização; b) a definição de quais instâncias internas de governança participam de quais decisões críticas, bem como do seu grau de responsabilidade; c) a modelagem do fluxo de informações entre as instâncias internas de governança e entre estas e outras partes interessadas; d) a modelagem dos processos de trabalhos que envolvem as instâncias internas de governança.	Não atende: não há deliberação a respeito	Atende em parte	<b>Projeto:</b> Desenvolver a política de governança da organização ("c" e "d")
L4.3.3	O sistema de governança é avaliado, direcionado e monitorado pela mais alta instância interna de governança. (*E)	Não atende: não há deliberação a respeito	Atende em parte	<b>Projeto:</b> Desenvolver a política de governança da organização
L4.3.5	A organização avalia e monitora se as partes interessadas conhecem o sistema de governança vigente na organização. (*E)	Não atende: não há deliberação a respeito	Não atende: não há deliberação a respeito	<b>Projeto:</b> Desenvolver a política de governança da organização



# Projeto Estratégico: Desenvolver a política de governança da organização

- **Resultado apontado:**
  - Ausência de sistema de governança.
- **Ação adotada:**
  - Instituição da Política de Governança no âmbito do TRT6, mediante o Ato TRT-GP n.º 71/2017, alterado pelo Ato TRT-GP n.º 153/2017.



# Política de Governança Institucional

A condução da Política de Governança Institucional será feita por:

- ✓ Alta Administração;
- ✓ Comitê de Governança Institucional;
- ✓ Rede Colaborativa de Governança Institucional.

(Artigo 8º do Ato TRT-GP n.º 71/2017)



## Política de Governança Institucional

**A Alta Administração é composta pelos seguintes membros:**

- ✓ Desembargador do Trabalho Presidente;
- ✓ Desembargador do Trabalho Vice-Presidente;
- ✓ Desembargador do Trabalho Corregedor;
- ✓ Diretor-Geral.

(Artigo 9º do Ato TRT-GP n.º 71/2017)

# Política de Governança Institucional

**Compete à Alta Administração zelar pelo desenvolvimento da instituição, observando:**

- ✓ a aplicação de princípios e práticas que assegurem a transparência e o envolvimento das partes interessadas;
- ✓ a sincronia da governança institucional com os desdobramentos nas áreas judiciária e administrativa;
- ✓ o direcionamento das ações institucionais para o alcance dos resultados;
- ✓ o monitoramento e o controle da governança institucional.

(Artigo 10 do Ato TRT-GP n.º 71/2017)

# Política de Governança Institucional

O Comitê de Governança Institucional, instância deliberativa, será composto pelos seguintes membros:

- ✓ Alta Administração;
- ✓ Juiz Auxiliar da Presidência;
- ✓ Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- ✓ Juiz Representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;
- ✓ Representante do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária do 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento do 1º Grau;
- ✓ Secretário-Geral da Presidência;
- ✓ Coordenador de Gestão Estratégica.

(Artigo 11 do Ato TRT-GP n.º 71/2017)

# Política de Governança Institucional

## **Compete ao Comitê de Governança Institucional:**

- ✓ acompanhar o desenvolvimento da Política de Governança do TRT6;
- ✓ avaliar, dirigir e monitorar a gestão do TRT6 com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos conselhos superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;
- ✓ monitorar a execução do Planejamento Estratégico, promovendo, quando oportuno, os ajustes necessários à melhoria do desempenho institucional;

# Política de Governança Institucional

## Compete ao Comitê de Governança Institucional:

- ✓ participar das reuniões de avaliação da estratégia;
- ✓ definir como os cidadãos e demais partes interessadas serão ouvidos e como suas demandas serão tratadas;
- ✓ mapear e controlar as interações entre as estruturas de governança institucional, determinando como as decisões críticas serão tomadas e como o poder e a responsabilidade serão exercidos;
- ✓ promover a transparência e a *accountability*.

(Artigo 12 do Ato TRT-GP n.º 71/2017)

# Política de Governança Institucional

A Rede Colaborativa de Governança Institucional, instância consultiva, será composta pelos seguintes membros:

- ✓ Juiz Ouvidor;
- ✓ Diretor da Escola Judicial;
- ✓ Membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária do 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento do 1º Grau;
- ✓ Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno;
- ✓ Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- ✓ Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação; Diretor da Secretaria Administrativa;
- ✓ Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ✓ Coordenador de Segurança Institucional;
- ✓ Chefe do Núcleo de Comunicação Social;
- ✓ Representante da AMATRA 6ª Região;
- ✓ Representante do SINTRAJUF/PE.

(Artigo 13 do Ato TRT-GP n.º 71/2017)



# Política de Governança Institucional

## Compete à Rede Colaborativa de Governança Institucional:

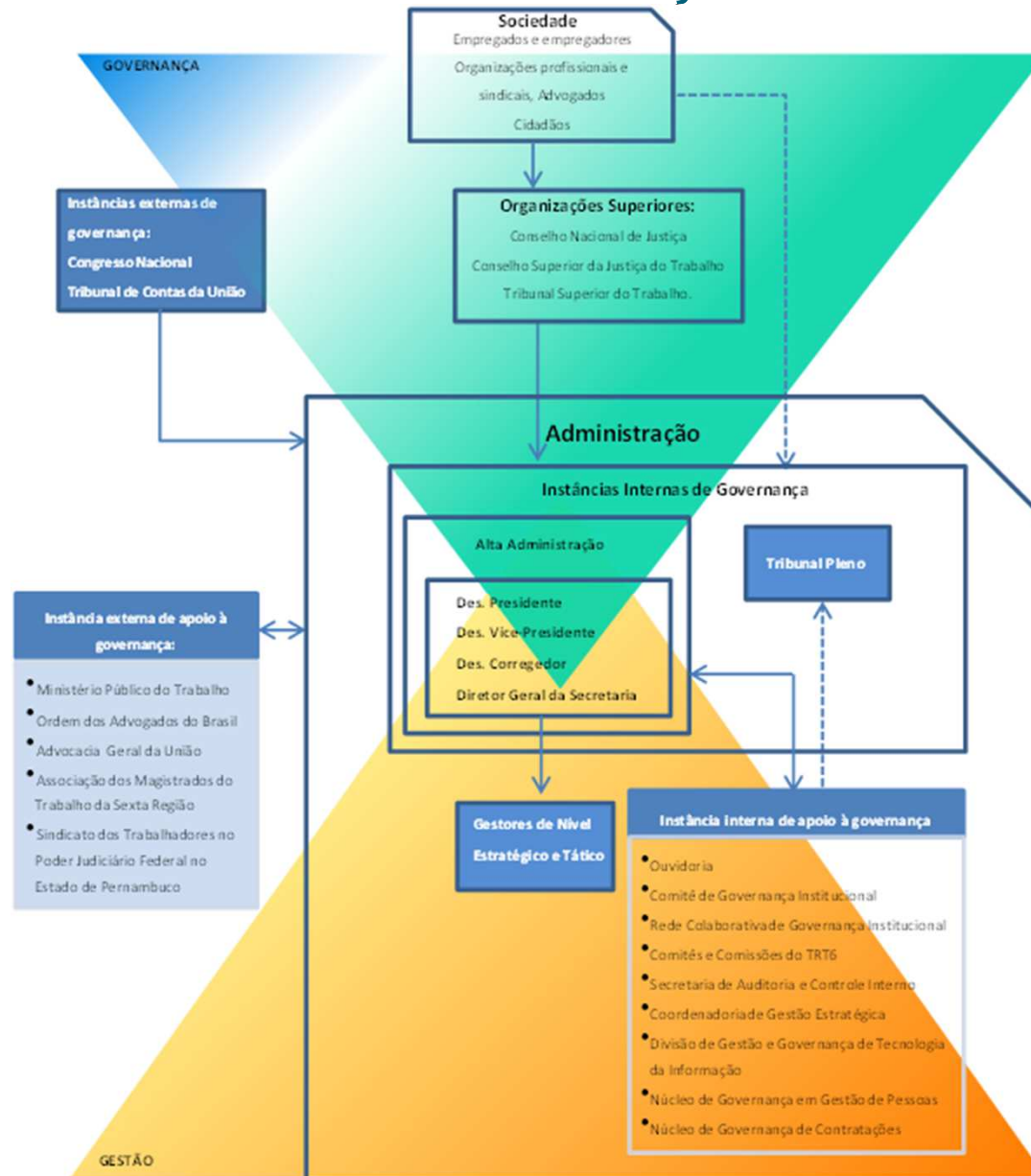
- ✓ dar suporte às atividades de competência do Comitê de Governança Institucional estabelecido neste ato;
- ✓ prestar apoio à Alta Administração e ao Comitê de Governança Institucional no que se refere à avaliação e ao monitoramento da gestão do TRT6, com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos conselhos superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;
- ✓ acompanhar a execução do Planejamento Estratégico;
- ✓ participar das reuniões de avaliação da estratégia.

(Artigo 14 do Ato TRT-GP n.º 71/2017)

# Comitê Gestor de Governança x Comitê de Governança Institucional

Para otimizar a condução da Política de Governança Institucional, o Comitê de Gestão Estratégica, previsto no Ato TRT-GP n.º 206/2016, de 09/05/2016, foi incorporado pelo Comitê de Governança Institucional, mediante a alteração do **Ato TRT-GP n.º 71/2017 pelo Ato TRT-GP n.º 153/2017.**

# Sistema de Governança do TRT6



# Fluxo de informações entre as estruturas de governança

